



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.727, DE 24 DE JUNHO DE 2019

“Considera de Utilidade Pública o Templo do Amanhecer de ARAF, de Francisco Sá (MG) da Ordem Espiritualista Cristã Vale do Amanhecer.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

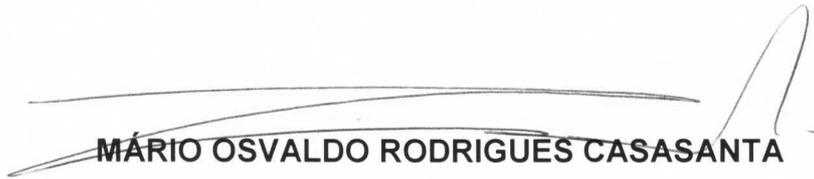
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, o **Templo do Amanhecer de ARAF, de Francisco Sá (MG) da Ordem Espiritualista Cristã Vale do Amanhecer**, entidade legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 05.033.176/0001-63, com sede na Rua Senhora Santa, 46, Bairro Santa Maria, Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – A entidade vem atuando desde o dia 23 de abril de 2002, e se enquadra nas exigências legais, em relação a sua constituição e finalidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos
24 dias do mês de junho de 2019.

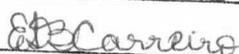

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais
e administrativos, que na data de 24 de junho de 2019
pelo período de 30 dias, (de acordo com o conhecimento ao público, foi
afixado no quadro (de avisos) da Prefeitura Municipal o Instru-
mento legal nº 1727 que dispõe sobre: Utilidade
Pública.

Por ser verdade, aos termos da Lei, firmo o presente.

24 / junho / 2019.



Nome:

Função:

Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685